

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL nº 072/2019-COGEPS

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PRIMEIRA ETAPA DE PROVAS - PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO DO PSS1-2019 DE DOCENTES PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

A Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto no item 11 do edital nº 024/2019-GRE, de 04 de abril de 2019;
- o edital nº 070/2019-COGEPS, de 24 de junho de 2019;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados na primeira etapa de provas – Prova Didática com Arguição referente ao **PSS1-2019 de docentes** para a entrega da documentação para a **Avaliação do Currículo, do dia 24 de junho de 2019 até as 17h do dia 26 de junho de 2019.**

Art. 2º - Entregar nos setores de Recursos Humanos em um dos *Campi* da **UNIOESTE** mais próximo ou que convier ao candidato ou na **COGEPS**, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, "Sedex" ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

Art. 3º - A documentação referente ao currículo deve ser entregue ou postada **até o dia 26 de junho de 2019**, a saber:

I - No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados em um dos *Campi* ou na **COGEPS**, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

II - No caso de a documentação ser enviada por de "Sedex" ou equivalente, a mesma deverá ser postada **até as 17h do dia 26 de junho de 2019**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – **UNIOESTE/COGEPS**, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **PSS1-2019 para docentes**, Cascavel, estado do Paraná.

Art. 4º - O candidato quando da entrega ou envio da documentação do currículo deve fazer a identificação com uma folha de rosto, anexa a cópia da inscrição, anota a identificação do candidato, o *Campus* e a disciplina (área de conhecimento ou matéria) e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral, com os seguintes documentos:

a) cópia do requerimento de inscrição, devidamente assinado;

b) uma via do currículo (via impressa da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente, comprovado na sequência dos itens que constam na tabela de pontuação conforme modelo do Anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE, com a finalidade de ser utilizado para a avaliação na segunda etapa deste Processo de Seleção. Para a comprovação dos artigos publicados, basta apenas a cópia do resumo da publicação.

Art. 5º - O currículo lattes e sua comprovação deve estar atualizado até a data estabelecida para a entrega desta documentação e as atualizações realizadas, posteriormente, não serão pontuadas.

Art. 6º - O candidato que não apresentar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

Art. 7º - Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

Art. 8º - A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada **no dia 28 de junho de 2019**, para ciência dos candidatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 24 de junho de 2019.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE